



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 059/2.020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 014/97;

CONSIDERANDO art. 53, inciso II da Lei n.º 14/1997;

CONSIDERANDO art. 36, da Lei n.º 14/1997;

CONSIDERANDO art. 35, inciso I e v, da Lei n.º 14/1997;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 30 de Julho de 2.020, o cargo de Professora Magistério, ocupado pela servidora APARECIDA DE FATIMA LOPES, Matrícula 69.801, em decorrência de aposentadoria aposentado junto ao INSS.

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto exonerado a partir de 30/07/2.020 a servidora APARECIDA DE FATIMA LOPES, visto a mesma ter sido aposentada pela previdência social (INSS) com numero do BENEFICIO - 193799455-1, espécie.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos 27 de Julho de 2.020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA S/N CEP: 86855-000
CRUZMALTINA – PR FONE: (043) 31252050
CNPJ: 09.380.253/0001-02

e-mail: agendamentocruzmaltina@gmail.com fone(43)3125-2050

PORTARIA Nº 03/2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde autorizados a realizarem horas extraordinárias por prazo determinado e outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde do Município Cruzmaltina, Estado do Paraná, JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, da Lei Municipal 14/1997 – Regime Jurídico Único do Município de Cruzmaltina-PR;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário de 01/06/2020 até que cesse a necessidade do serviço: Eliceia Maibuk (32 horas extras); Franciele Reigota Avila (32 horas extras); Janine Michalowski (32 horas extras); Adriele Pereira de Paiva Adami (54 horas extras); Luciana Batista dos Santos Silva (40 horas extras); Gislaine Aparecida Morador (52 horas extra); Mariza Taborda Moreira Dobins (35 horas extra); Gisele Aparecida Morador Rocha (30 horas extra).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO
Secretário Mun. de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 056/2.020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, a Senhora **LUCIANA LOPES DE
CAMARGO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO
Municipal, o (a) senhor(a), **LUCIANO ROBERSON DA SILVA**, Ocupante do cargo de
Secretario Municipal de Administração, (15) quinze dias de férias entre os dias
17/07/2.020 à 31/07/2.020, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2019 à
01/01/2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 27/07/2020.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal